

## ESCLARECIMENTO Nº 2

**Processo Administrativo nº 5936/2019**

**Pregão Presencial nº 02/2019**

**Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços gerais e contínuos de roçagem, manutenção e reparos de gramados e jardins, urbanização e conservação dos próprios e áreas sob responsabilidade da autarquia com fornecimento de máquinas, equipamentos, ferramentas e mão-de-obra.**

Informamos aos interessados, em resposta à solicitação de esclarecimento formulada, o que segue:

**EMPRESA:** ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA

**PERGUNTA:** Conforme página 20 do edital, item 10.3, alínea a2), a quantidade mínima a ser comprovada na qualificação técnica referente ao serviço de plantio de grama é: Execução de plantio de grama de, no mínimo, 18.000m<sup>2</sup> (dezoito mil metros quadrados); Para comprovação do acima exigido, as empresas licitantes poderão apresentar atestados de capacidade técnica, apenas com a quantidade de equipes que realizaram o serviço de plantio de grama, sem constar a metragem do serviço executado? Qual a quantidade e composição mínima de equipe para atender ao exigido no edital?

**RESPOSTA:** A comprovação de qualificação técnica deverá ser feita conforme exigido no edital, ou seja, o quantitativo presente no(s) atestado(s) deve ser na unidade metro quadrado (m<sup>2</sup>) de grama plantada.

Sorocaba, 12 de junho de 2019.

---

**Setor de Licitação e Contratos**